DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

18 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7481{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 076/2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO COM A FUNÇÃO DE RECEBER, EXAMINAR E JULGAR DOCUMENTOS RELATIVOS AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ANO 2027 E REVOGA A PORTARIA SME Nº 076/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, interino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso II e 40, inciso III, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento nas disposições dos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos artigos 4º, 10 e seguintes da Seção III do Capítulo III do Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção para análise e julgamento dos projetos de venda, que tem por objeto o chamamento público que visa o CREDENCIAMENTO para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

I - Tania Maria Nunes Martinelli - Coordenadora do NPMAE/SME, matrícula nº 38.031-8;

II - Maria Aparecida Carvalho Candelori - Supervisora do NPMAE/SME, matrícula nº 32.815-4;

III - José Milton Rodrigues - Oficial Administrativo, matrícula nº 30.217-1;

IV - Gabriela Maria Alves Lima - Oficial Administrativo NPMAE/SME, matrícula nº 30.379-8;

V - Mariane Oliveira Santos - Oficial Administrativo NPMAE/SME, matrícula nº 34.883-0;

VI - Paula de Oliveira Ferreira - Oficial Administrativo NPMAE/SME, matrícula nº 38.667-7;

VII - Paula Alvares Borges Ferreira - Nutricionista NPMAE/SME, matrícula nº 33.802-8;

VIII - Juliana Freitas Chiareto - Nutricionista NPMAE/SME, matrícula nº 33.634-3;

IX - Marília Martins Santos, Nutricionista NPMAE/SME, matrícula nº 26.827-5.

Art. 2º Competirá aos membros as atribuições e responsabilidades exclusivas com relação à análise e julgamento dos requisitos de qualificação técnica expressos no ato convocatório e as práticas de todos os demais atos de instrução, análise, julgamento e correlatos necessários à concretização do procedimento de credenciamento dos interessados.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial de Seleção responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Na condução dos processos licitatórios deverão os agentes públicos designados observar rigorosamente as exigências expressas no Edital de Chamamento Público, bem como as normas aplicáveis de acordo com a legislação que rege o procedimento.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SME nº 076/2025, publicada no Diário Oficial “O Município” nº 7245, de 04 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

GUILHERME SILVEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Educação, interino

Publicado por: Roberta Oliveira Silva Marques
Código identificador: 66bde802-02b8-41cc-9a3d-95e01959ac23